Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Autonomia

Folha de Presenças

Data 02/06/2015 Hora: 10h00 Local: DGEstE (Alvalade)

Representantes nos termos do nº 1 do artigo 9º da Portaria nº265/2012, de 30 de agosto

ENTIDADES	NOME	RUBRICA
AE/ENA	Nuno Manuel Oliveira de Brito	
DGAE	Margarida Maria Faia do Gogo	
DGE	Cristina Maria Correia Palma	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO	João Garcez R. de. dos Reis	
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Paula Ferreira	
DGESTE	Domingos Valente	
PARCEIROS		

Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Autonomia

ATA N.º 1

Nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto

Aos dois dias do mês de junho, de dois mil e quinze, pelas dez horas, sob a presidência de Domingos Valente, reuniu-se a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Autonomia do Agrupamento de Escolas Piscinas-Olivais, na sala de reuniões da DGEstE, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto n.1 - Informações
Ponto n.2 - Aprovação do Regulamento Interno
Ponto n.3 - Análise do relatório Anual de Progresso
Ponto n.4 - Elaboração do Parecer sobre o Relatório Anual de Progresso

Desenvolvimento:

Quanto ao ponto um da ordem de trabalhos - Informações - relembrou-se a necessidade de publicação do Relatório Anual de Progresso na página *web* do Agrupamento e esclareceu-se que a elaboração deste parecer pela Comissão de Acompanhamento do Contrato de Autonomia tem um caráter construtivo e orientador, devendo ser remetido aos serviços competentes do Ministério de Educação e Ciência.

Relativamente ao ponto dois - Aprovação do Regulamento Interno - o mesmo foi aprovado por unanimidade.

No que se refere ao ponto três - Análise do Relatório Anual de Progresso, a análise foi efetuada essencialmente nos seguintes domínios: cumprimento dos objetivos operacionais; cumprimento do plano de ação estratégico; cumprimento dos demais compromissos; evolução dos resultados escolares; evolução do abandono escolar.

Relativamente à prossecução do domínio do cumprimento dos objetivos operacionais, considerou-se que o mesmo foi globalmente atingido, sendo de salientar que o valor obtido na Avaliação Externa a Língua Portuguesa e a Matemática estão acima da média nacional no 9.º ano.

Quanto ao cumprimento do plano de ação estratégico, considerou-se que o mesmo foi cumprido na sua globalidade, sendo de salientar o envolvimento do recurso atribuído (docente do grupo 500), no âmbito de vários projetos do Departamento de Matemática (p. ex.: SuperTMatik, Pangea, PMat, Matemática ao Fim do Dia) e o seu trabalho em salas de estudo e em coadjuvância, que contribuíram para o sucesso alcançado a Matemática na Avaliação Externa.

No que se refere ao cumprimento dos demais compromissos, o plano foi cumprido na sua generalidade, no entanto sugere-se, da parte do Agrupamento que haja o compromisso de apresentar uma proposta de adenda para a reformulação do contrato, nomeadamente no que se refere à cláusula 3.ª.

No que concerne à evolução dos resultados escolares da avaliação interna, esta foi globalmente positiva nos três ciclos.

Relativamente à avaliação externa, os resultados alcançados ficaram um pouco aquém das metas contratualizadas, no entanto, o Agrupamento continua a obter resultados acima da média nas provas finais de 3.º ciclo, como já foi salientado anteriormente.

No que respeita ao abandono escolar, verifica-se que a taxa é superior à meta contratualizada, sendo superior a 1%, agravada pela elevada taxa de abandono registada entre os alunos de etnia cigana.

Face ao exposto e dando cumprimento ao ponto quatro da ordem de trabalhos - Elaboração do Parecer sobre o Relatório Anual de Progresso, a comissão de acompanhamento considera que a ação da unidade orgânica produziu um impacto global em conformidade com o contrato de autonomia celebrado, pelo que o parecer é parecer favorável à renovação do mesmo.

Nada mais sendo necessário tratar, deu-se por terminada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que após de lida e aprovada foi assinada por mim, que a secretariei, e pela Presidente da Comissão de Acompanhamento.

A ata é composta por duas folhas.

O Presidente da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Autonomia

O Secretário

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Parecer da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Autonomia

Agrupamento de Escolas Piscinas - Olivais (171682)

1 junho 2015

Enquadramento legal

Nos termos do artigo 9º da Portaria nº 265/2012, de 30 de agosto, a Comissão de Acompanhamento vem emitir parecer sobre o desenvolvimento e concretização do contrato de autonomia.

Constituição da Comissão:

ENTIDADES	NOME	RUBRICA
AE/ESCOLA	Nuno Manuel Chaves de Brito	
DGAE	Margarida Maria Faria do Vigo	
DGE	Cristina Maria Correia Pelica	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EE	João Carlos G. Manuel dos Reis	
DGESTE	Domingos Valente	
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	[illegible]	

O referido Contrato de Autonomia e respetivo Relatório Anual de Progresso estão disponíveis na página eletrónica do Agrupamento/Escola, nos termos do artigo 8º da Portaria nº 265/2012, de 30 de agosto.

Metodologia

Iniciou-se a análise do Relatório Anual de Progresso nos seguintes domínios: cumprimento dos objetivos operacionais; cumprimento do plano de acção estratégico; cumprimento dos demais compromissos; evolução dos resultados escolares e evolução do abandono escolar e recursos atribuídos.

Relativamente à prossecução do domínio do cumprimento dos objetivos operacionais, considerou-se que o mesmo foi globalmente atingido, sendo de salientar que o valor obtido na Avaliação Externa a Língua Portuguesa e a Matemática estão acima da média nacional no 9.º ano.

Quanto ao cumprimento do plano de ação estratégico, considerou-se que o mesmo foi cumprido na sua globalidade, sendo de salientar o envolvimento do recurso atribuído (docente do grupo 500), no âmbito de vários projetos do Departamento de Matemática (p. ex.: SuperTMatik, Pangea, PMat, Matemática ao Fim do Dia) e o seu trabalho em salas de estudo e em coadjuvância, que contribuíram para o sucesso alcançado a Matemática na Avaliação Externa.

No que se refere ao cumprimento dos demais compromissos, o plano foi cumprido na sua generalidade, no entanto sugere-se, da parte do Agrupamento que haja o

compromisso de apresentar uma proposta de adenda para a reformulação do contrato, nomeadamente no que se refere à cláusula 3.ª.

No que concerne à evolução dos resultados escolares da avaliação interna, esta foi globalmente positiva nos três ciclos.

Relativamente à avaliação externa, os resultados alcançados ficaram um pouco aquém das metas contratualizadas, no entanto, o Agrupamento continua a obter resultados acima da média nas provas finais de 3.º ciclo, como já foi salientado anteriormente.

No que respeita ao abandono escolar, verifica-se que a taxa é superior à meta contratualizada, sendo superior a 1%, agravada pela elevada taxa de abandono registada entre os alunos de etnia cigana.

PARECER:

Face ao exposto a comissão de acompanhamento considera que a ação da unidade orgânica produziu um impacto global em conformidade com o contrato de autonomia celebrado, pelo que é de parecer favorável à renovação do mesmo.

Direção **G**eral dos **Est**abelecimentos **E**scolares

✉ Praça de Alvalade, nº 12 • 1749-070 Lisboa – ☎ 218 433 900 – 🖷 218 470 150